



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 27/2021

1. Relatório:

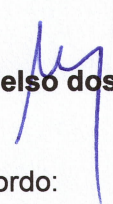
O Poder Executivo Municipal encaminhou ao Poder Legislativo, Projeto de Lei com o objetivo de obter autorização legislativa para conceder estágios de complementação educacional, em conformidade ao disposto na Lei Federal nº 11.788/2008. Foi encaminhada, posteriormente, Mensagem Retificativa, a fim de autorizar o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com agentes de integração, além de outras alterações propostas.

2. Voto:

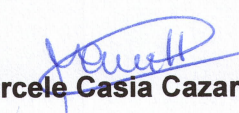
Após análise, concluo que o Projeto de Lei e a Mensagem Retificativa atendem aos ditames constitucionais, legais e jurídicos. Sendo assim, estão aptos para serem levados à apreciação do Plenário, órgão máximo de deliberação.

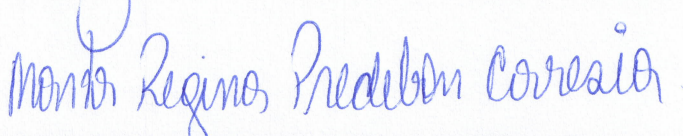
É o voto do Relator.

Câmara de Vereadores de Nonoai – RS, 12 de agosto de 2021.


Ver. Nelso dos Santos (PT) – Relator

De acordo:


Ver.ª. Marcel Casia Cazarotto (PDT) – Presidente


Ver.ª. Marta Regina Predebon Caresia (PP) – Revisora

—◆—

Av. Pe. Manuel Gomez Gonzalez, nº 1001 | Centro | CEP: 99600-000 | Nonoai/RS

Cx. Postal: 59 | ☎ (0**54) 3362.1220 e 3362.2756

e-mail: contato@camaranonoai.rs.gov.br

Nonoai – Terra dos Beatos Manuel Gomez Gonzalez e Adílio Daronch!